

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14269 NATAL, 06 DE OUTUBRO DE 2018 • SÁBADO

PORTARIA Nº 09-CGDP/18, de 05 de outubro de 2018.

Altera artigo 1º da Portaria nº 02-CGDP/17, de 24 de janeiro de 2018, que torna públicas as datas de realização das Reuniões Ordinárias da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no ano de 2018.

A CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c art. 35 da Resolução nº 136/2016 – CSDP com alterações da Resolução nº 142/2017 e art. 5º da Resolução 138/2016 – CSDP, com o objetivo de verificar a regularidade e eficiência na atuação dos Defensores Públicos deste Estado, bem como dos demais integrantes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê no Artigo 1º da Portaria nº 02-CGDP/18:

“Art. 1º. Tornar PÚBLICAS as datas de realização das Reuniões Ordinárias da Comissão de Estágio Probatório no ano de 2018, para os dias 23 de abril de 2018 e dia 22 de outubro de 2018”

Leia-se:

“Art. 1º. Tornar PÚBLICAS as datas de realização das Reuniões Ordinárias da Comissão de Estágio Probatório no ano de 2018, para os dias 23 de abril de 2018 e dia 19 de novembro de 2018”

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 02-CGDP/18 permanecem inalteradas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Érika Karina Patrício de Souza

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14269 NATAL, 06 DE OUTUBRO DE 2018 • SÁBADO

Portaria nº 542/2018-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 16/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 13/916 em 29 de abril de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
165º*	Giulian Salvador de Lima Regis
166º**	Luiza Fernanda de Abrantes Barbosa
167º***	Abner Pereira Matos
168º****	Elisianne Campos de Melo Soares
169º*****	Tatiana Vieira de Almeida
170º*****	Camila Pinheiro Cruz Bezerra
171º*****	Ivna Neiva Mousinho da M. Mello

* Reclassificado conforme Processo nº 1.485/2018

** Reclassificada conforme Processo nº 1.266/2018

*** Reclassificada conforme Processo nº 1.490/2018

**** Reclassificada conforme Processo nº 263/2018

***** Reclassificada conforme Processo nº 264/2018

***** Reclassificada conforme Processo nº 1.617/2018

***** Reclassificada conforme Processo nº 321/2018

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.